



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL / CES Nº 62, DE 03 DE JULHO DE 2008.**

O Centro Especializado em Seleção da UFPel torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

1. DA INSCRIÇÃO: **de 07 a 11 de julho de 2008**, na Secretaria da respectiva Unidade, conforme horários especificados no item 3.

1.1. As inscrições para as áreas do Instituto de Ciências Humanas deverão ser feitas no seguinte endereço: Rua Barão de Santa Tecla nº 408 – Centro – Pelotas – RS.

1.2. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade e Resoluções do COCEPE nº 01/2002, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site* <http://www.ufpel.edu.br/pra/concursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Datas: **14/07/2008**, na área de Museologia; **08/08/2008**, na área de Teoria e Crítica Literária e Ensino de Literatura e nas demais áreas deste edital, no dia **15/07/2008**.

2.2. Horário: 8h30min.

2.3. Local: o mesmo das inscrições.

3. UNIDADE, ÁREA, DEPARTAMENTO, VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA, TIPOS DE PROVAS, REGIME DE TRABALHO E HORÁRIO DE INSCRIÇÕES:

3.1. Unidade/Telefone: **Instituto de Ciências Humanas – (53) 3222-3209**

Área/Departamento/nº de Vagas: Museologia / de História e Antropologia / 01 (uma).

Titulação exigida: Graduação em Arquitetura, Química, Ciências Biológicas, Museologia ou registro de museólogo.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 12h.

3.2. Unidade/Telefone: **Instituto de Ciências Humanas – (53) 3222-3209**

Área/Departamento/nº de Vagas: Conservação e Restauro / de História e Antropologia / 01 (uma).

Titulação exigida: Graduação em Artes Visuais, Museologia ou registro de museólogo.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 12h.

3.3. Unidade/Telefone: **Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel – (53) 3275-7259/7260**

Área/Departamento/nº de Vagas: Recursos Hídricos-Irrigação e Drenagem / de Engenharia Rural / 01 (uma)

Titulação exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.4. Unidade/Telefone: **Faculdade de Educação – (53) 3284-5533**

Área/Departamento/nº de Vagas: Teoria e Prática Pedagógica e Prática de Ensino / de Ensino / 02 (duas)

Titulação exigida: Licenciatura com Mestrado em Educação.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.5. Unidade/Telefone: **Faculdade de Letras / (53) 3222-4318**  
Área/Departamento/nº de Vagas: Teoria e Crítica Literária e Ensino de Literatura / Letras Vernáculas / 01 (uma).  
Titulação exigida: Mestre em Letras – Graduação em Letras.  
Tipos de Provas: Títulos e Didática.  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais.  
Horário inscrições: das 8h30min às 13h30min

3.6. Unidade/Telefone: **Faculdade de Medicina – (53) 3271-1805, 3221-1666, r.239**  
Área/Departamento/nº de Vagas: Pediatria / Materno Infantil / 01 (uma)  
Titulação exigida: Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC)  
Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Horário inscrições: das 8h30min às 12h30min.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO: Currículo com cópia dos comprovantes, acompanhados dos originais, Cédula de Identidade (cópia) e Comprovante de Recolhimento, no Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPel, Ag. 1607-1, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

5.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

5.3. Para os subitens 5.1 e 5.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

5.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

5.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

5.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel – Fone: (53) 3225-5227.

5.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

Rosalina Vieira dos Anjos  
Diretora do CES *pro tempore*

Prof. Dr. Telmo Pagana Xavier  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria